

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 920

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 13 de dezembro de 2011

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 920 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA CEG - ACIDENTE/INCIDENTE - ERT -
ESCAPAMENTO E GÁS NA RUA CAUSADO POR TERCEIROS. RUA
BARONESA, 669 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.452/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Considerar que não houve responsabilidade da CEG quanto
às causas do incidente ocorrido em 03/10/2011, Rua Baronesa, 669
- Praça Seca - Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os prejuízos decorrentes do incidente em tela não
ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de
Concessão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2011.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira-Relatora

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro